



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 090/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXADA LITORÂNEA e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 18 de mai de 2026.

KARIN NETTO DE CASTRO

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Baixada Litorânea

MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Baixada Litorânea

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS/RJ

RONALDO DAMIAO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

ANEXO

| UF | MUNICÍPIO | GESTÃO | CNPJ | PROPOSTA | AÇÃO | VALOR (R\$) |
|----|--------------------|-----------|--------------------|-------------------|------|---------------|
| RJ | IGUABA GRANDE | MUNICIPAL | 03.581.920/0001-39 | 03581920000126003 | 8535 | 625.460,00 |
| RJ | CASIMIRO DE ABREU | MUNICIPAL | 08.772.020/0001-92 | 08772020000126006 | 8535 | 97.516,00 |
| RJ | CASIMIRO DE ABREU | MUNICIPAL | 08.772.020/0001-92 | 08772020000126008 | 8535 | 25.380,00 |
| RJ | CABO FRIO | MUNICIPAL | 12.292.556/0001-88 | 12292556000126003 | 8581 | 448.109,00 |
| RJ | CABO FRIO | MUNICIPAL | 12.292.556/0001-88 | 12292556000126004 | 8581 | 400.000,00 |
| RJ | CASIMIRO DE ABREU | MUNICIPAL | 08.772.020/0001-92 | 36000783237202600 | 2E89 | 1.000.000,00 |
| RJ | ARMAÇAO DOS BUZIOS | MUNICIPAL | 11.962.794/0001-90 | 36000794652202600 | 2E90 | 2.418.844,00 |
| RJ | CABO FRIO | MUNICIPAL | 12.292.556/0001-88 | 36000798807202600 | 2E89 | 150.000,00 |
| RJ | RIO DAS OSTRAS | MUNICIPAL | 02.341.441/0001-82 | 36000798999202600 | 2E89 | 2.110.833,00 |
| RJ | CABO FRIO | MUNICIPAL | 12.292.556/0001-88 | 36000801119202600 | 2E90 | 2.828.523,00 |
| RJ | RIO DAS OSTRAS | MUNICIPAL | 02.341.441/0001-82 | 36000801223202600 | 2E90 | 2.820.000,00 |
| RJ | CABO FRIO | MUNICIPAL | 12.292.556/0001-88 | 36000801923202600 | 2E90 | 13.000.000,00 |
| RJ | RIO DAS OSTRAS | MUNICIPAL | 02.341.441/0001-82 | 36000802098202600 | 2E89 | 500.000,00 |
| RJ | IGUABA GRANDE | MUNICIPAL | 03.581.920/0001-39 | 36000805165202600 | 2E90 | 866.667,00 |

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, RONALDO DAMIAO, KARIN NETTO DE CASTRO, MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 19/05/2026 10:35:00
 . RONALDO DAMIAO:37154699787 em 20/05/2026 15:00:00
 . KARIN NETTO DE CASTRO:08315858700 em 18/05/2026 17:35:00
 . MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI:71843507749 em 19/05/2026 10:29:00



Emitido por: MZDSF/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1746381&crc=48dca884>